



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2673/2006

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE
ORAÇÃO SÃO FRANCISCO DE
ASSIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a "CASA DE ORAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS".

Art. 2º - O Estatuto da entidade e o CNPJ serão partes integrantes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 28 de dezembro de 2006.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº. 018.205/2006

PL 163/06

